



# DIPOV/SDA

## Importação de Alho e Cebola

MINISTÉRIO DA  
**AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO**



# Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal

## CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS

- Lei nº 9.972/2000
- Decreto regulamentador de nº 6.268/2007
  - Determina que produto vegetal padronizado, quando Importado, tem que ser classificado para adequação ao padrão brasileiro.
  - **Atualmente temos 84 produtos vegetais padronizados**
  - Atividade exclusiva do Poder Público, executada diretamente pelo MAPA.

# ALHO E CEBOLA

- São produtos padronizados pelo MAPA através dos seguintes normativos:
  - **ALHO: Portaria MAPA nº 242/1992**
  - **CEBOLA: Portaria MAPA nº 529/1995**

# CLASSIFICAÇÃO DO ALHO

**GRUPO:** de acordo com a coloração da película do bulbilho.

- Grupo **Roxo ou Branco**

**SUBGRUPO:** de acordo com o número de bulbilho no bulbo

- Subgrupo: **Nobre ou Comum**

**CLASSE:** de acordo com tamanho do bulbo

- Classe: **3 – 4 – 5 – 6 – 7 e Classe Misturada**

**TIPO:** de acordo com % de defeito presente no bulbo

- Tipo: **Extra – Especial - Comum**

**\* Desclassificado Temporariamente**

# CLASSIFICAÇÃO DA CEBOLA

**Classe ou Calibre:** de acordo com tamanho do bulbo

➤ Classes: **2 – 3 – 4 – 5**

**Tipo:** de acordo com % de defeito presente no bulbo

➤ Tipos: **Extra – Cat I - Cat II – Fora de Tipo**

- Para a Cebola Importada não se permite a comercialização da Cebola classificada como “**Fora de Tipo**”. Obrigatoriedade deve ser repassada e classificada novamente para enquadramento nos Tipos.

# DESCLASSIFICADOS

O Alho e a Cebola que for considerados desclassificados tem sua comercialização proibida

## Características Desclassificantes:

- Mau estado de Conservação;
- Odor e sabor estranho ao produto;
- Presença de resíduos de substâncias nocivas à saúde acima dos limites permitidos pela legislação

# ROTULAGEM

**Toda embalagem do Alho e da Cebola deverá conter, no mínimo:**

- Nome e endereço do responsável pelo produto. No caso de produto importado na embalagem deverá conter o nome e endereço do importador
- Origem do Produto
- Dados da Classificação ( Grupo - Subgrupo – Classe – Tipo)
- Peso Líquido
- Data do Acondicionamento

# IMPORTAÇÃO DE ALHO

- Em 2017: 267.686,646 t
- Em 2018: 123.866,471 t
- **TOTAL:** **391.553,117 t**

MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO



O B R I G A D O

**FABIO FLORENCIO FERNANDES**

Diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - DIPOV  
[fabio.fernandes@agricultura.gov.br](mailto:fabio.fernandes@agricultura.gov.br)